



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**RESOLUÇÃO Nº. 003/2024**

**“DISPÕE SOBRE O DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução.

Art. 1º. Em consonância com a Resolução Legislativa nº 01/98 - Regimento Interno, fica estabelecido que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Santa Inês, Paraíba, realizar-se-ão semanalmente às terças-feiras, com início às 19:00 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2024.

***João Vieira Neto***  
***Presidente***